



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RELATÓRIO: Trata-se de análise do projeto de resolução nº01/2020, de autoria da Mesa Diretora que Institui a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade SCO nº. 001/2020 – versão 2, que dispõe sobre as normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto de resolução sob análise dispõe sobre normas e procedimentos para o registro da execução orçamentária e extraorçamentária da despesa, com vista à eficiência, eficácia e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Abrange as Unidades Administrativa, Legislativa e Cerimonial, de Compras, de Almoxarifado e Patrimônio, de Contratos e Convênios, de Licitações, de Pessoal e Recursos Humanos, de Tesouraria e Financeira e Contábil.

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade de estabelecimento e padronização dos procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela Unidade Central do Controle Interno, decorrentes de suas atividades de auditoria interna.

A necessidade de padronização e rotinas internas é de fundamental importância para que os entes públicos melhorem a eficácia e eficiência operacional, a impessoalidade nos procedimentos de rotinas internas, transparência pública e maior assecuração dos controles internos.

Diante de tais aspectos, constato que o projeto observou os ditames da Lei nº 4.320/1964, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Secretaria do Tesouro Nacional, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Lei Orgânica Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova a matéria por unanimidade de votos, em conformidade com os fundamentos do ilustre relator.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.

GERSON CANAL
Secretário

ALEXANDRO KILL
Presidente

JEFFERSON HAND
Relator